



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1040/2024
29/02/2024 - 10:27
PL 27/2024

PROJETO DE LEI

Institui e insere no calendário oficial de eventos do Município de Indaiatuba o “Dia Municipal do Psicopedagogo”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do município de Indaiatuba o "Dia do Psicopedagogo", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º - A data que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal através de seu órgão competente poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de palestras, capacitações, cursos e eventos sobre o tema.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2024.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 1040/2024
29/02/2024 - 10:27
PL 27/2024

JUSTIFICATIVA:

O Dia do Psicopedagogo foi instituído pela Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp). A escolha da data se deu para lembrar a fundação da Associação de Psicopedagogos de São Paulo, primeira entidade a congregar estes profissionais no país e que posteriormente, em 1980, transforma-se na Associação Brasileira de Psicopedagogia.

O objetivo da data é destacar o importante papel que a Psicopedagogia tem na sociedade e divulgar a profissão. O psicopedagogo trabalha com os processos de aprendizagem e com as dificuldades e limitações relacionadas a esse processo, com pessoas de todas as idades.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2024.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador